



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

(Art. 61, inciso IV, art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV da Lei 13.019/2014)

I- DADOS GERAIS

Termo de Colaboração nº: 013/2022/SMPS

Período de Vigência: 03/08/2022 a 31/12/2022

OSC Parceira: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência

CNPJ: 23.953.730/0002-93

Objeto da Parceria: Ofertar oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos e atendimentos aos 72 idosos acolhidos na Associação.

Público Alvo: Pessoas Idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

Valor total de repasse: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Gestora da Parceira: Priscila Alves Rosa Ramos

Portaria de designação da Gestora de Parceria: Portaria nº. 18/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/05/2024. Edição 3764.

II- DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A ELABORAÇÃO DO PRESENTE PARECER

Considerando a nomeação de Gestora de Parceria se deu em 19/04/2023 renovada em 10/05/2024 por meio da Portaria nº 18/2024/SMPS e que a presente Prestação de Contas se refere ao exercício de 2022, cuja parceria foi acompanhada e monitorada por outro gestor;

Considerando que o inciso I do artigo 71 da Lei Federal nº. 13.019/2014 estabelece que o não atendimento do prazo para análise da Prestação de Contas por parte da Administração Pública, constante no *caput* do artigo, não impossibilita sua apreciação em data posterior ou adoção de medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

A presente análise terá caráter documental, seguindo as formalidades legais, porém sem atribuição de responsabilidade quanto aos atos de monitoramento e avaliação realizados ou não no período referido, tendo em vista ter sido acompanhada por outro Gestor.

Foram analisados na elaboração deste parecer:



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	Fls. 145/148
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fls. 149
DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório de Monitoramento da Parceria	Fls. 106/111
Atividades coletivas e Fotos	Fls. 112/132; 155/168; 196/260
Relatório de Gastos Financeiros	Fls. 134/135
Extratos Bancários e de Rendimentos	Fls. 136/140; 172/181
Relatório Final de Execução do Objeto	Fls. 185/187
Relatório Final de Execução Financeira	Fls. 188/190
Relatório Técnico	Fls. 192
Relatório de Execução das atividades (Enfermeira)	Fls. 193
Relatório de Execução das atividades (Recreadora)	Fls. 194/195
Evolução da recreadora e assistente social	Fls. 261/269
Pesquisa de Satisfação (42 formulários)	Fls. 270/311
Cálculo de Tarifas e devolução	Fls. 312/316

III- AVALIAÇÃO QUANTO AO ATINGIMENTO DAS METAS PACTUADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

Metas 1: Realizar 05 encontros do Dia da Beleza para atender até 15 idosos, incluindo corte de cabelo, manicure e pedicure.

Conforme Relatório Final de Execução do Objeto, Listas de participantes das atividades de corte de cabelo, manicure, pedicure, dentre outras atividades de beleza com fotos (fls. 234/244), foi possível identificar que foram realizados 5 ações do Dia da Beleza nos dias 09/09/2022 com a participação de 7 (sete) idosos; 21/10/2022 com a participação de 7 (sete) idosos; 24/11/2022 com a participação de 17 (dezesete) idosos; 05/12/2022 com a participação de 7 (sete) idosos; e 20/12/2022 com a participação de 5 (cinco) idosos, resultando em uma média de 8,6 atendidos por atividade.

A OSC atingiu a meta pactuada de realizar 5 (cinco) encontros para até 15 (quinze) idosos. Porém cabe ressaltar que a OSC se atente nas próximas parcerias para atingir a meta aproximando-se do quantitativo de idosos proposto, uma vez que o número de atendidos foi baixo considerando o número de acolhidos na instituição. Na análise verificou-se que apenas uma das tardes aproximou-se do quantitativo máximo proposto, ficando a média por ação abaixo de 58% do quantitativo pactuado na meta.



Meta 2: Realizar 05 festas de Comemoração dos aniversariantes do mês e datas comemorativas para todos os idosos, onde serão servidos bolos, salgadinhos, refrigerante, suco para os que são diabéticos e decoração temáticas.

No Relatório Final de Execução do Objeto a OSC relata ter realizado 5 (cinco) comemorações de aniversariantes, porém só comprovou duas comemorações conforme listas e fotos às folhas 196/197 e 204/2025.

A OSC apresentou listas e fotos de três eventos festivos não previstos no Plano de Trabalho, às folhas 198/203: “Escolha da Rainha, Princesa e Rei” no dia 30/09/2022; Natal Solidário no dia 21/12/2022; e Data Comemorativa – Natal no dia 23/12/2022.

Dessa forma, a meta foi alcançada parcialmente, embora a OSC tenha realizado cinco comemorações, a meta de 5 (cinco) comemorações dos aniversariantes não foi atingida, comprovando a OSC por meio dos documentos apresentados a realização de duas comemorações. Considerando que foram realizadas atividades comemorativas no quantitativo previsto no Plano de Trabalho que beneficiaram os idosos, entende-se que não houve dano ao erário, não ensejando em devolução do recurso, porém a OSC deverá atentar-se para o cumprimento da meta conforme proposta no Plano de Trabalho.

Meta 3: Realizar 10 tardes de jogos para atender até 20 idosos (dominó, baralho, bingo, bola).

Conforme Relatório Final de Execução do Objeto, Listas de participantes das atividades de jogos com fotos (fls. 245/260), foi possível identificar que foram realizadas 10 atividades de jogos nos dias 26/09/2022 com a participação de 10 (dez) idosos; 04/10/2022 com a participação de 10 (dez) idosos; 14/10/2022 com a participação de 10 (dez) idosos; 28/10/2022 com a participação de 6 (seis) idosos; 11/11/2022 com a participação de 4 (quatro) idosos; 25/11/2022 com a participação de 16 (dezesesseis) idosos; 02/12/2022 com a participação de 3 (três) idosos; 09/12/2022 com a participação de 6 (seis) idosos; 10/12/2022 com a participação de 5 (cinco) idosos; 17/12/2022 com a participação de 6 (seis) idosos resultando em uma média de 7,6 atendidos por atividade.

A OSC atingiu a meta pactuada de realizar 10 (dez) tardes de jogos para até 20 (vinte) idosos. Porém cabe ressaltar que a OSC se atente nas próximas parcerias para atingir a meta aproximando-se do quantitativo de idosos proposto, uma vez que o número de atendidos foi baixo considerando o número de acolhidos na instituição. Na análise verificou-se que nenhuma das tardes aproximou-se do quantitativo máximo proposto, ficando a média por ação abaixo de 50% do quantitativo máximo proposto na meta.



Meta 4: Realizar 10 atividades de artes para atender até 08 idosos (pintura, desenho, massinha, tricô, crochê).

Conforme Relatório Final de Execução do Objeto, Listas de participantes das atividades de artes (pintura, desenho, massinha, tricô e crochê) com fotos (fls. 206/223), foi possível identificar que foram realizadas as 10 (dez) atividades propostas nos dias 14/09/2022 com a participação de 7 (sete) idosos; 28/09/2022 com a participação de 6 (seis) idosos; 07/10/2022 com a participação de 2 (dois) idosos; 11/10/2022 com a participação de 7 (sete) idosos; 21/10/2022 com a participação de 7 (sete) idosos; 12/11/2022 com a participação de 5 (cinco) idosos; 19/11/2022 com a participação de 5 (cinco) idosos; 26/11/2022 com a participação de 5 (cinco) idosos; 02/12/2022 com a participação de 6 (seis) idosos; 17/12/2022 com a participação de 6 (seis) idosos resultando em uma média de 5,6 atendidos por atividade.

A OSC atingiu a meta pactuada de realizar 10 (dez) atividades de artes para até 8 (oito) idosos, atingindo 70% do quantitativo máximo pactuado na meta.

Meta 5- Realizar Atendimento Personalizado e Individualizado para a atividade de vida diária para todos os idosos (Higiene corporal, corte de unha, higiene oral, feitiço de barba).

No Relatório Final de Execução do Objeto a OSC relata que “diariamente são realizados os atendimentos personalizados e individuais, trazendo o bem-estar físico e emocional, em especial às mulheres esperam pelo momento de manicure, pedicure e cabelo. No atendimento personalizado significa ter um olhar individualizado de cada acolhido e são realizados por todos os profissionais da instituição.”

No entanto, a OSC não apresentou documentos para comprovação dessa meta. Porém, analisando alguns relatos de evolução dos idosos (folhas 261/269) da recreadora e da Assistente Social onde transcreveram os relatos dos acolhidos sobre sua satisfação com as atividades; a pesquisa de satisfação (folhas 270/311) em que a maioria se manifestou satisfeita com as atividades, que incluíam atividades de autocuidado, conforme proposto na meta; as fotos dos acolhidos recebendo cuidados (fls. 113/114; 12/129; 166); e considerando que o serviço prestado no Acolhimento se trata de serviço de atendimento integral aos idosos, é possível estabelecer nexos entre o relato da OSC e o cuidado prestado aos idosos conforme meta pactuada.

Meta 6: Realizar 05 rodas de conversa para até 05 idosos utilizando-se de recursos audiovisuais, para resgatar as memórias e histórias dos mesmos.



Conforme Relatório Final de Execução do Objeto, Listas de participantes das rodas de conversa com fotos (fls. 224/233), foi possível identificar que foram realizados 5 rodas de conversa nos dias 25/10/2022 sem indicação do número de participantes, porém pelas fotos foi possível identificar que haviam mais de 5 idosos participando da atividade; 18/11/2022 com a participação de 19 (dezenove) idosos; 26/11/2022 com a participação de 7 (sete) idosos; 13/12/2022 com a participação de 12 (doze) idosos; e 19/12/2022 com a participação de 4 (quatro) idosos, resultando em uma média de 8,4 atendidos por encontro.

A OSC atingiu a meta pactuada de realizar 5 (cinco) rodas de conversa para até 5 (cinco) idosos.

Diante da análise realizada, foi possível concluir que a OSC cumpriu o objeto da parceria no período analisado, executando as metas pactuadas no Plano de Trabalho, com exceção da meta 2 que foi atingida parcialmente, devendo a OSC se atentar nas próximas parcerias para o cumprimento integral das metas e para atingir a meta aproximando-se do quantitativo de idosos proposto.

IV- DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E/OU SOCIAIS

Através das ações de monitoramento e dos documentos apresentados pela OSC foi possível observar que o serviço ofertado aos acolhidos obteve impacto social positivo, proporcionado aos idosos convivência e fortalecimento de vínculos, garantindo um processo de envelhecimento em ambiente acolhedor e capaz de atender às suas necessidades.

Dessa forma, é possível afirmar que os impactos sociais foram alcançados, tendo em vista o bem-estar proporcionado aos idosos com as atividades ofertadas, preservando a segurança social das relações comunitárias, dentro das possibilidades, possibilitando a superação da vulnerabilidade e/ou risco social a que estiveram expostos.

V- DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

A Associação realizou de satisfação; sendo possível observar resultado satisfatório na prestação das atividades ofertadas aos idosos, por parte dos acolhidos que responderam a pesquisa.

VI- DA POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO



O objeto pactuado trata-se de execução de atividades que estão inseridas no Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência, referenciado no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para população idosa em situação de vulnerabilidade e risco social, de caráter contínuo e ininterrupto, já ofertado pela Associação, para garantia de direitos aos idosos em acolhimento institucional, sendo possível assim sua continuidade, mesmo após a conclusão do objeto pactuado.

VII- DA ANÁLISE FINANCEIRA

De início, cabe registrar que este parecer é restrito à análise eminentemente de execução do objeto da parceria, não cabendo a esta Gestora fazer ponderações técnicas em relação à execução financeira.

Portanto, estão excluídos desta análise os aspectos de natureza técnica, econômica e financeira, uma vez que esta Gestora não tem o aparato técnico para análise contábil e o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da OSC executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, e que fica dispensada a análise do relatório de execução financeira quando há cumprimento do objeto da parceria, conforme o inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Dessa forma, considerando que a OSC cumpriu o objeto da parceria, não foi realizada a análise financeira quanto à verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros), constatando apenas com base nos relatórios de execução financeira e extratos bancários da conta corrente específica apresentados, que:

- 1- Houve nexos entre as despesas realizadas e as previstas no Plano de Trabalho;
- 2- Foram descontadas tarifas bancárias que foram devolvidas ao longo da parceria e empregadas em seu objeto, conforme extratos de folhas 175;
- 3- O total de despesa foi no valor de R\$199.767,18 (cento e noventa e nove mil e setecentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) e o total de receitas somando o repasse e rendimentos de aplicação financeira foi no valor de R\$200.325,19 (duzentos mil e trezentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), restando um saldo remanescente no valor de R\$558,01 (quinhentos e cinquenta e oito reais e um centavo), que foi devolvido para a conta de Prefeitura de Pouso Alegre, conforme comprovante de folhas 184; e
- 4- Foram devolvidos os valores correspondentes ao desconto de IOF e IR dos rendimentos de aplicação financeira para a conta da Prefeitura de Pouso Alegre, conforme comprovante de folhas 313 no valor de R\$99,66 (noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).



VIII- CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Diante da análise realizada, foi possível concluir que a OSC cumpriu o objeto da parceria no período analisado, executando as metas pactuadas no Plano de Trabalho, com exceção da meta 2 que foi atingida parcialmente, de forma que o serviço ofertado aos acolhidos obteve impacto social positivo, proporcionado aos idosos convivência e fortalecimento de vínculos, garantindo um processo de envelhecimento em ambiente acolhedor e capaz de atender às suas necessidades.

Ante o exposto, **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA**, da Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.730/0002-93, Termo de Colaboração nº. 013/2022/SMPS, de acordo com o art. 72, inciso II da Lei 13.019/2014, ressaltando que a OSC atente para as próximas parcerias quanto ao cumprimento de metas conforme pactuadas no Plano de Trabalho, considerando que a meta 2 foi cumprida parcialmente no tocante a descrição específica da atividade, embora o quantitativo da atividade proposta foi realizado com outras definições, e, para o atingimento da meta aproximando-se o máximo possível do quantitativo máximo de idosos proposto.

Informo que todo processo de monitoramento e prestação de contas do período analisado neste parecer, autuado em dois volumes, se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Sendo assim, encaminho para análise da Administradora Pública.

Pouso Alegre, 02 de janeiro de 2025.


Priscila Alves Rosa Ramos
Gestora de Parcerias
Portaria nº. 18/2024/SMPS